

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em 22 de Novembro de 1951.

Guilherme Martini
Secretario Interino

Lei, nº 20/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a promulgação do Orçamento para 1952.

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 20 de 15 de Dezembro de 1951 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1952.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Watuba,
em 15 de Dezembro de 1951.

para o abastecimento de abastecimento
do Hospital, Geografia da Região e
1751, Escrituraria da Prefeitura

Lei nº 21/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal de Watuba, Estado de São
Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e em Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede abono de Natal aos funci-
onários da Prefeitura.

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a
conceder aos funcionários nomeados, inte-
rinos ou efetivos, da Prefeitura e da Ca-
mára, um abono de Natal, de trezentos
cruzeiros a cada um.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei,
correrão por conta de operação de crédito
que a Prefeitura fica autorizada a fazer.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.